

#### EDITAL Nº 003/2016-PROGRAD/UNESPAR

# Inscrição e Seleção de Projetos de Docentes ao Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o processo de seleção de Projetos de Docentes no **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR** para o ano letivo de 2016 e comunica os procedimentos para submissão dos projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de **Monitoria Bolsista** e **Monitoria Voluntária**, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unespar.

# Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar

- 1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos cursos de graduação da Unespar.
- 1.2 O Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com o objetivo de:
- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com o processo de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.
- 1.3 A emissão do certificado somente será feita após o término das atividades do Projeto, mediante a aprovação, pelo respectivo Colegiado do Curso, de Relatório Final das Atividades do Projeto, onde conste a Avaliação do Estudante Monitor.

#### 2. Das Modalidades

- 2.1. No âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar existem duas modalidades de Monitoria:
- I. Bolsista, com pagamento de auxílio financeiro ao monitor;
- II. Voluntária, sem auxílio financeiro ao monitor.

#### 3. Da Submissão dos Projetos

3.1 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria deverá ter vínculo com a Unespar, preferencialmente efetivo, e ser responsável pelo componente curricular ao qual o projeto se vincula.



- 3.2 O orientador deve encaminhar à Coordenação do Colegiado de Curso, a qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:
- I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);
- II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).
- 3.3 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar os projetos aprovados e a cópia da Ata de aprovação do colegiado para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, formalmente via e-protocolo, e pelo endereço eletrônico: prograd@unespar.edu.br

# Dos Critérios de Classificação dos Projetos de Monitoria Acadêmica pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

- 4.1 Os Projetos de Monitoria, aprovados nos Colegiados de Curso, serão classificados obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
- I. Cursos que apresentem alto índice de evasão/retenção nos dois primeiros anos;
- II. Disciplinas/unidades curriculares comuns aos cursos de graduação que apresentem elevados índices de retenção nos dois primeiros anos;
- III. Disciplinas/unidades curriculares específicas dos cursos de graduação com elevados índices de retenção; e
- IV. Disciplinas/unidades curriculares que apresentem a maior relação de estudantes por professor.
- 4.2 No caso do não preenchimento das vagas de monitorias bolsistas disponível, caberá à Pró-reitoria de Ensino de Graduação o remanejamento das bolsas para Projetos aprovados no âmbito da UNESPAR.

#### 5. Do Processo de Seleção dos Monitores

- 5.1 São requisitos para a participação do Monitor:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Regulamento.
- 5.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:
- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.
- 5.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.
- 5.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento escolar.

## 6. Das Atribuições do Professor Orientador

6.1 Compete aos Orientadores de Projeto de Monitoria:



- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios pertinentes, conforme edital específico:
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades da Monitoria, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;
- IV. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- V. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria:
- VI. Avaliar o desempenho do Monitor.
- VII. Encaminhar mensalmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação.
- 6.2 O professor Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com o regulamento de distribuição de atividades docentes da UNESPAR.

#### 7. Das Atribuições do Estudante-Monitor:

- 7.1 Compete aos Estudantes-Monitores de Projeto de Monitoria:
- I. Programar em conjunto com o docente Orientador as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. Realizar atendimento discente presencial:
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao Orientador:
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Fornecer informações ao Orientador sobre o andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- 7.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 7.3 As atividades de Monitor não podem coincidir com o horário das atividades acadêmicas a que o discente estiver submetido.
- 7.4 É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência e de julgamento de verificação de aprendizagem ou supervisão de estágio.

# 8. Da Carga Horária das Monitorias

- 8.1 Os Estudantes **Monitores Bolsistas** exercerão suas atividades em regime de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais.** Destas, pelo menos 08 (oito) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 8.2 Os Estudantes **Monitores Voluntários** exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito) horas semanais e de no máximo 12 (doze) horas semanais.** Destas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.



8.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

#### 9. Do Valor, da Duração e da Quantidade de Bolsas de Monitoria

- 9.1 A PROGRAD destina **30 (trinta)** vagas de **Monitoria Bolsista** para a Unespar, que serão distribuídas pela mesma por meio da Diretoria de Programas e Projetos (DPP), conforme critérios estabelecidos por este Edital.
- 9.2 O Estudante **Monitor Bolsista** vinculado ao Programa de Monitoria da Unespar receberá bolsa com duração de até 05 (**cinco**) **meses** (agosto a dezembro/2016), no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
- 9.3 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos Campi.
- 9.4 No caso de suspensão da bolsa de Monitoria, por impedimento, desligamento ou desistência do Monitor, o Colegiado do Curso respectivo poderá deliberar por uma das seguintes opções, ouvindo o Orientador:
- I. Conversão de Modalidade remunerada para a voluntária, com remanejamento de bolsa, observados os critérios deste regulamento.
- II. Substituição de bolsista por outro candidato aprovado, observada a estrita ordem de classificação.

**Parágrafo único:** Os bolsistas desligados, desistentes ou impedidos não podem retornar ao programa na mesma vigência.

9.5 O **Monitor Bolsista** não pode acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

#### 10. Do Cronograma Geral

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Seleção de	Diretoria de	De 24 de maio até
Projetos de Monitoria e submissão dos	Programas e Projetos	10 de junho de
Projetos para aprovação nos Colegiados	(DPP) e Colegiados	2016
de Curso	de Curso	
Envio dos Projetos aprovados para a	Coordenador de	Até 15 de junho de
DPP via e-protocolo e e-mail prograd	Colegiado de Curso	2016
Divulgação dos projetos por ordem de	DPP	Até 24 de junho de
classificação		2016
Divulgação de Edital para seleção de	Divisões de	De 24 a 30 de
Monitores Bolsistas e Voluntários	Graduação e	junho de 2016
	Professor Orientador	
Seleção de Estudantes para Monitoria	Professor Orientador	De 01 a 08 de julho
Bolsista e Voluntária		de 2016
Envio à DPP do Resultado Final dos	Divisões de	Até 11 de julho de
Monitores selecionados para Projeto de	Graduação	2016
Monitoria da Unespar/2016.	-	
Edital Final com Resultados da Seleção	DPP	Até 18 de julho de
de Projetos de Monitoria Bolsista e		2016
Voluntária para cada Campus/unidade.		
Início das atividades de Monitoria	Professor e	A partir de 01 de
	Estudante-Monitor	agosto de 2016



### 11. Das Disposições Gerais

- 11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 11.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.unespar.edu.br/institucional/atos-oficiais/cepe/2015/resolucao">http://www.unespar.edu.br/institucional/atos-oficiais/cepe/2015/resolucao</a> 002 2015 cepe.pdf/view
- 11.3 Independentemente da modalidade desenvolvida, o exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.
- 11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD.

Paranavaí, 23 de maio de 2016.

Mário Cândido de Athayde Júnior Pró-Reitor de Ensino de Graduação



# Anexo I – Projeto de Monitoria

# **PROJETO DE MONITORIA/2016**

(MODELO)

Título do Projeto:					
Característica do Projeto:					
Disciplinar ( ) Interdisciplina	ar() Inte	rdepartame	ental(	)	
Cursos Envolvidos:					
Resumo:					
Período de Duração:					
Proponente:					
Prof (a). Orientador(a):					
Colegiado:					
Quadro de disciplinas a serem	atendidas pe	elo projeto:			
Disciplinas	Natureza da			tica/	Número de
	Disciplina		Teórica		Monitores
	Discip	oiina	rec	nica	
	<b>Discip</b> Obrigatória	Optativa	P	Т	
	_				
	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:	_				
Justificativa:  Objetivo (s):	_				
	_				
	_				
	_				



sultados Esperados:							
nograma de Atividades:							
Descrição Atividades			Me	ses/20	16		
	06	07	08	09	10	11	
forências Diblicanáticos.							
ferências Bibliográficas:							
ferências Bibliográficas:							
ferências Bibliográficas:							



# Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho

# PROGRAMA DE MONITORIA/2016 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria	:	Volu	ntária			
Campus/เ	unidade:					
Curso:						
Disciplina	/Unidade Cı	ırricular:				
Professor	-Orientador:					
Período d	o Plano de T	rabalho:	/	a/	_/	
Descrição	o das ativida	des a sere	m executa	das pelo E	studante-Mon	itor:
detalhar o		io utilizada	as para ass	sistência a		dante-Monitor, s na resolução
Especifica	ar o local	onde serã	io desenv	olvidas as	atividades o	do Estudante-
•	onde será r					= 0.0.0.0
_			de		de	
		(Assinatur	a do Profes	sor-Orienta	dor)	
		,	de		de	
	(Assinatura	e carimbo d	do Coorden	ador do Col	egiado de Curs	so)
entregue ac		onitor uma			ne no campo ab balho e do Plan	
Estudante	-Monitor:					